

PORTARIA IOUSP n°. 18 / 2022.

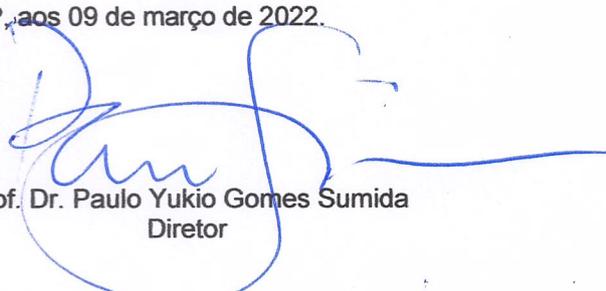
O Diretor do Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, regulamenta os procedimentos a serem adotados para embarque no **Navio Oceanográfico Alpha Crucis e no Barco de Pesquisa Alpha Delphini**, quando houver avaliação da demanda e suas justificativas, responsabilização compartilhada e autorização para a realização do cruzeiro diante do cenário de Pandemia da COVID-19. Diante disso, deve-se rigorosamente atender os “Procedimentos para Embarque” e entregar os formulários “Ficha médica/embarque”, “Lista de verificação para embarque” e “Termo de ciência e responsabilidade”, todos disponíveis em anexos, como parte integrante da presente Portaria.

Todos os documentos de embarque, formulários e comprovantes de vacinação devem ser encaminhados à Assistência de Apoio Logístico: logistico.io@usp.br, em formato virtual em até 7 dias antes do embarque, à exceção da “Lista de verificação para embarque”, a ser entregue no momento do embarque.

O descumprimento dos procedimentos indicados incluindo a falta de entrega dos formulários solicitados na presente Portaria, dentro dos prazos estipulados implicará no adiamento do Cruzeiro, independentemente da fase de organização e planejamento em que se encontre, seguido da adequação para uma nova data de execução diante da verificação do cronograma de uso das embarcações. Os valores financeiros já desembolsados serão revistos e adequados para o novo cenário de execução, sofrendo os ajustes necessários.

Esta portaria tem vigência a partir da presente data, ficando revogadas as Portarias IOUSP números 09/2021 e 46/2021.

Instituto Oceanográfico da USP, aos 09 de março de 2022.



Prof. Dr. Paulo Yukio Gomes Sumida
Diretor